

Organizações públicas e combate à desinformação no contexto da enchente de maio de 2024 no Rio Grande do Sul¹

Basilio Alberto SARTOR²

Fiorenza Zandonade CARNIELLI³

Guilherme Boeno FRELING⁴

Elisa SOARES⁵

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo

Este trabalho busca identificar organizações dos poderes públicos que promoveram iniciativas de combate à desinformação no contexto da enchente de maio de 2024 no Rio Grande do Sul. A pesquisa teve como foco as publicações e iniciativas produzidas por essas organizações públicas entre 27 de abril e 27 de junho de 2024. Os resultados mostram que a resposta à desinformação durante a calamidade no território gaúcho concentrou-se em organizações do poder executivo, em especial, Prefeitura de Porto Alegre, Governo Estadual e Governo Federal. Nessa comunicação pública, os termos “fake news” e “checagem” foram apropriados, embora essas iniciativas não possam ser caracterizadas como de verificação de informações.

Palavras-chave

Comunicação Pública; Acontecimento Público; Organizações Públicas; Desinformação; Enchente no Rio Grande do Sul.

Este trabalho apresenta resultados de pesquisa⁶ que teve por objetivo identificar organizações dos poderes públicos que promoveram iniciativas de combate à

¹ Trabalho apresentado na Sessão Temática Comunicação Pública e Comunicação de Risco, atividade integrante do XIX Congresso Brasileiro Científico de Comunicação Organizacional e Relações Públicas.

² Doutor em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, basiliusartor@gmail.com.

³ Doutora em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, fiorenzazc@gmail.com.

⁴ Graduando em Jornalismo, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, guiboenof@gmail.com.

⁵ Graduanda em Jornalismo, Universidade Federal do Rio Grande do Sul elisaheinski@gmail.com

⁶ O estudo foi elaborado como parte de uma ação de extensão intitulada “Combate à desinformação no contexto da calamidade pública no Rio Grande do Sul: mapeamento de atores e comunicação sobre ações e projetos”. A ação foi desenvolvida pelo Observatório da Comunicação Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (OBCOMP/UFRGS), no período de 12 de junho a 7 de agosto de 2024, e esteve articulada à Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCD) e à Força Tarefa RS Contra Desinformação.

desinformação no contexto da enchente que atingiu o estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024. Acontecimento público de grandes proporções, a enchente de maio de 2024 mobilizou indivíduos, coletivos, instituições e imprensa, despertando um interesse nacional pela intempérie, considerada uma catástrofe climática extrema. As inundações afetaram 478 dos 495 municípios gaúchos e resultaram em mais de 180 mortes e milhares de desalojados.

Acontecimentos públicos “são aqueles relacionados ao interesse público, aos direitos humanos, à vida e à morte e, como tal, atraem a imprensa, as instituições públicas e privadas e desequilibram a ordem das coisas, devido ao seu impacto” (Weber, 2011, p. 189). Como afirma Queré (2011, p. 27), se inscrevem no registro “dos problemas públicos e do seu tratamento pela ação pública”. Nessa direção, envolvem disputa estratégica pela definição do problema e do que é público nele, de modo a estabelecer as relações e responsabilidades entre atores diversos. O espaço estratégico de disputas instalado pelo acontecimento público se torna oportunidade para projeção de sujeitos e instituições, conformando uma *trama acontecimental* (Carnielli, 2021).

A enchente de maio de 2024 no Rio Grande do Sul instaurou um cenário de crise em que falhas na comunicação dos procedimentos de respostas à emergência e socorro às vítimas se somaram ao cenário de polarização política e plataformização, dataficação e performatividade algorítmica (Lemos, 2020), resultando em uma ocasião propícia para a promoção de mentiras, boatos e distorções. Para identificar como organizações dos poderes públicos responderam a esse problema, esta pesquisa mapeou iniciativas de combate à desinformação em âmbito municipal, estadual e nacional. Foram mapeadas prefeituras, câmara de vereadores de Porto Alegre, governo do Estado do RS, governo Federal, Assembleia Legislativa do RS (ALRS), Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Justiça do RS (TJRS), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Polícia Federal e Polícia Civil do RS. As buscas concentraram-se nas publicações e iniciativas produzidas ou promovidas entre 27 de abril e 27 de junho, com coleta realizada entre 12 de junho a 07 de agosto de 2024.

Na esfera municipal, o levantamento teve como recorte os 95 municípios em estado de calamidade pública reconhecida pelo decreto Nº 57.646⁷ do governo do RS. A pesquisa foi realizada por meio dos mecanismos de busca dos sites das prefeituras, a partir das palavras “desinformação”, “fake news”, “notícias falsas” e “checagem”. Como resultado, foi encontrada apenas na prefeitura da capital Porto Alegre uma iniciativa organizada para divulgar desmentidos, lançada durante a enchente. Chamada de “É Fake Não Compartilhe”, a página, que não está mais disponível online, organizou uma listagem com “as principais fake news que vêm sendo divulgadas e as informações verdadeiras”, conforme descrição do próprio site.

Nos demais municípios, não foram identificadas iniciativas organizadas, seja de divulgação de checagem, desmentidos, alertas contra desinformação ou educação midiática relacionados à calamidade. A pesquisa também mapeou os perfis dessas prefeituras nas redes sociais Instagram e Facebook, nos quais também não foram identificadas iniciativas estruturadas, embora os termos “fake” ou “fake news” estivessem presentes em algumas postagens. Nove das 95 prefeituras pesquisadas fizeram uma ou mais publicações desmentindo boatos ou acusações informais no contexto das enchentes, usando a ideia de notícia falsa.

No Legislativo municipal, o mapeamento foi direcionado apenas à capital. Nas proposições da Câmara de Vereadores de Porto Alegre consultadas no site da instituição, na sessão “Transparência” > “Consulta a Projetos”, porém, não foi encontrado nenhum projeto ou proposição relacionada a fake news e desinformação no contexto de calamidade no período analisado.

Na esfera estadual, o Gabinete de Crise de Comunicação, vinculado à Secretaria de Comunicação do RS, criou o Núcleo de Combate à Desinformação, uma iniciativa para “checagem e contestação de conteúdos falsos relacionados à enchente”, segundo a descrição do próprio site⁸. Na página, foram publicados 34 conteúdos, todos com títulos que iniciam com “É fake...”, o que remete à fórmula tradicional de

⁷ Rio Grande do Sul. Decreto nº 57.646, de 30 de maio de 2024. Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos. Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1002017>. Acessado em: 21/03/2025.

⁸ Combate à desinformação. Disponível em: <https://sosenchentes.rs.gov.br/combate-a-desinformacao>

checagem de fatos, consagrada por agências reconhecidas. Apesar de apresentar-se como uma iniciativa de checagem, o Núcleo não é transparente com relação aos critérios de seleção das informações e quanto aos métodos da checagem, nem divulga sua forma de financiamento⁹. Já na Assembleia Legislativa do RS e no Tribunal de Justiça do RS não foram encontradas proposições ou iniciativas de combate à desinformação no contexto da calamidade no estado.

Em relação ao Governo Federal, já existia, antes do acontecimento em tela, o site Brasil Contra Fake¹⁰, criado em 2023 para responder às “fake news sobre o Governo Federal com informação”, segundo a auto-definição que consta na página. A iniciativa é subordinada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. No período analisado, o site fez 29 postagens, das quais 23 estavam relacionadas à atuação do executivo Federal na crise do RS, mostrando a centralidade do acontecimento na estratégia de desmentidos do governo. Neste caso também não há transparência quanto aos critérios de seleção de desinformação e de checagem.

No Congresso Nacional a crise foi justificativa para três projetos de parlamentares de combate à desinformação (dois na Câmara dos Deputados e um no Senado Federal). O levantamento foi realizado nos mecanismos de busca dos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a partir das palavras “desinformação”, “fake news”, “notícias falsas” e “Rio Grande do Sul”, com foco nos projetos de lei, por constituírem iniciativas mais importantes do ponto de vista da atuação parlamentar. Como resultados, foram encontrados três projetos de lei: 1) O PL 2.306/2024, de Alexandre Lindenmeyer (PT/RS), que altera o Código Penal para tornar crime a disseminação de informações comprovadamente falsas em situações de reconhecida calamidade pública; 2) o PL 1.790/2024, de Helder Salomão (PT/ES), que altera o Decreto-Lei nº 2.848 para tipificar a disseminação de informação falsa em situação de calamidade pública e o 3) PL 2.374/2024, da senadora Soraya Thronicke (Podemos/MS), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a criação e divulgação de notícias falsas (fake news).

⁹ A International Fact-Checking Network (IFCN), rede de verificação de notícias criada em 2015, estabelece diretrizes para essa prática jornalística. Dentre os critérios para ganhar a certificação da IFCN estão o apartidarismo e a transparência quanto aos critérios de seleção de desinformação e aos métodos de checagem.

¹⁰ Brasil contra fake. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake>

Em relação ao poder judiciário, foram feitas buscas pelas mesmas palavras (“desinformação”, “fake news”, “notícias falsas”) nos sites do Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Justiça do RS e da Justiça Federal da 4ª região (TRF4). O único resultado encontrado foi uma notícia, no site do STF, que endossava a campanha “Seja responsável. Não acuse sem checar”, promovida por organizações de imprensa. A iniciativa desenvolveu 11 peças promocionais com frases de impacto para “colaborar com a educação midiática dos cidadãos e evitar que mais boatos se espalhem entre a população”. A notícia foi publicada com o título “Supremo apoia campanha contra fake news relacionadas às enchentes no RS”¹¹. O apoio também foi registrado pelo presidente da corte, ministro Luís Roberto Barroso, na sessão plenária do dia 26 de junho de 2024.

Outra frente de combate à desinformação observada no discurso dos atores públicos, principalmente estaduais e federais, foi a policial. No âmbito desta pesquisa, foram feitos dois pedidos via Lei de Acesso à Informação (LAI), um à Secretaria de Segurança Pública do RS e outro à Polícia Federal, para obter o número de inquéritos abertos no período para investigar casos de desinformação. As respostas não informaram o solicitado sob a justificativa de que os dados não estavam disponíveis ou que se tratavam de informações sigilosas. Buscou-se então por meio da assessoria de imprensa da Polícia Civil do RS. A resposta informou que “a Delegacia de Polícia de Repressão a Crimes Informáticos e Defraudações (DRCID), do Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC), apurou um total de 60 casos. Destes, 40 referentes a golpes ou fraudes; 09 a desaparecimentos; e 11 a fake news. Foram retirados do ar ou bloqueados 79 sites, perfis ou posts de redes sociais e/ou contas bancárias. No total, 49 medidas cautelares foram deferidas pelo Poder Judiciário, além de 12 prisões preventivas executadas nos estados de Santa Catarina, São Paulo, Goiás, Minas Gerais e Ceará”. Foram solicitados mais esclarecimentos sobre se os casos estavam relacionados à calamidade e as tipificações penais associadas a eles, mas sem retorno.

¹¹ Supremo apoia campanha contra fake news relacionadas às enchentes no RS. Publicado em: 21 de maio de 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/supremo-apoia-campanha-contra-fake-news-relacionadas-as-enchentes-no-rs/>. Acessado em: 21/03/2025.

Os resultados deste mapeamento mostraram que a resposta à desinformação concentrou-se nas organizações do poder executivo, de forma mais significativa nos governos federal e estadual, enquanto nas prefeituras destacou-se a ausência desse enfrentamento, sendo a capital Porto Alegre a exceção. Houve algumas iniciativas também no poder legislativo federal e no âmbito policial. O acontecimento público trágico das enchentes convocou os governos a dar respostas e os colocou no papel de gestores da crise. Nesse sentido, governos federal e estadual reconheceram os ataques à sua imagem pública por meio da desinformação e entraram na disputa comunicacional apresentando suas versões e desmentidos. A ausência desses conteúdos nas prefeituras do interior possivelmente reflete os limites das estruturas de comunicação desses órgãos. Também observou-se uma apropriação, por parte dessas organizações, de termos como “desinformação”, “fake news” e “checagem”. Embora algumas peças de comunicação afirmem realizar checagens, ressaltamos que elas não podem ser consideradas como iniciativas de verificação de informações, já que essas correspondem exclusivamente à atuação de organizações jornalísticas (agências de checagem), por meio de princípios, padrões e metodologia próprios. Logo, esta pesquisa evidencia a necessidade de refletir sobre o papel e a atuação das organizações públicas no combate à desinformação não apenas como resposta estratégica a riscos de imagem pública mas, sobretudo, na promoção da integridade da informação, entendendo a comunicação pública como serviço à população e responsabilidade fundamentais para as emergências climáticas.

Referências

CARNIELLI, F. Z. **Comunicação pública e comunicação cínica na trama acontecimental das tragédias de Mariana e Brumadinho**. 2021. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

HABERMAS, J. **Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa**. São Paulo: Unesp, 2023

LE MOS, A. **Dataficação da vida**. Civitas-Revista de Ciências Sociais, 21, 193-202, 2021.

QUÉRÉ, L. A individualização do acontecimento no quadro da experiência pública. **Caleidoscópio** (Lisboa), v. 10, p. 13-37, 2011.

WEBER, M. H. Do acontecimento público ao espetáculo político-midiático. **Caleidoscópio** (Lisboa), v. 10, p. 189-203, 2011.